



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇO DE LICENÇAS DE SOFTWARES PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE REDUNDÂNCIA E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE

Setembro/2020



ÍNDICE

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO	3
2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES	4
3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.....	5
4. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS	5
5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	6
6. PROPOSTA FINANCEIRA.....	6
7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	7
8. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7
9. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	7
10.FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	7
11.REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS.....	9
12.RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS	9
13.FISCALIZAÇÃO.....	10
14.CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	10
15.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	11
16.OBRIGAÇÕES DA CODEVASF	12
17.CONDIÇÕES GERAIS	12
18.ANEXOS.....	12



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS de licenças de uso perpétuas dos softwares para implantação de solução de redundância e modernização da infraestrutura de rede na Sede da Codevasf e Superintendências Regionais, distribuídos em 4 itens conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Windows Server Data Center com Software Assurance com atualização por 36 (trinta e seis) meses licenciar 3 (três) servidores de 24 cores, totalizando 72 núcleos (Necessário para licenciar 72 núcleos). WinSvrDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic SKU: AAA-30380	36 licenças (72 núcleos)	7.201,10	259.239,42
2	Windows Server Standard com Software Assurance com atualização por 36 (trinta e seis) meses - licenciar 2 (dois) servidores de 32 cores, totalizando 64 cores (Necessário para licenciar 64 Cores) e 3 (três) servidores de 24 cores, totalizando 72 Cores WinSvrSTDCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic SKU: AAA-28635	68 licenças (136 núcleos)	2.091,94	142.251,69
3	Licença SQL Server Enterprise com Software Assurance com atualização por 36 (trinta e seis) meses (necessário para licenciar 32 núcleos) SQLSvrEntCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic SKU: AAA-03757	16 licenças (32 núcleos)	127.360,83	2.037.773,28
4	Licenças de acesso ao usuário CAL – AS, por usuário Win Server User CALSA SKU: AAA-03788	2000 usuários	269,95	539.906,67

1.2. O valor total dos itens, informados na tabela acima, foi apurado em R\$ 2.979.171,06 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, cento e setenta e um reais e seis centavos) com base nos valores obtidos por meio da realização de pesquisa de preços, na Instrução Normativa N° 73 de 5 de agosto de 2020.

1.3. Os quantitativos foram estimados e estão demonstrados nos autos do processo desta contratação.



- 1.4. O valor corresponde à média dos preços pesquisados e praticados no mercado por item da tabela acima.
- 1.5. Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.
- 1.6. No interesse da CONTRATANTE o objeto do Contrato poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no art. 81, inciso VI, § 1º, da Lei nº 13.303/16.

2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os serviços acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

TERMO DE REFERÊNCIA – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos, capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres da CONTRATADA e do CONTRATANTE, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério da Integração Nacional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

AE/GTI ou GTI – Gerência de Tecnologia da Informação da Área de Gestão Estratégica da CODEVASF.

AE/GTI/UIT ou UIT – Unidade de Infraestrutura de TI, subordinada a Gerência de Tecnologia da Informação.

LICITANTE – Empresa habilitada para apresentar proposta.

CATMAT – É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

CONTRATO – Documento, subscrito pela CODEVASF e a licitante vencedora do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos fornecimentos.

CONTRATADA – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos serviços.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Tipo de norma destinada a fixar as características dos serviços, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semifabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semifabricados. Conterá a definição do serviço, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e norma de medição e pagamento.

FISCALIZAÇÃO – Equipe da CODEVASF atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.



DOCUMENTOS DE CONTRATO – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos serviços, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta financeira da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos serviços.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos nos Termo de Referência.

SIASG - é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo site do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

PDTI: Plano Diretor de Tecnologia da Informação é resultado do detalhamento das ações decorrentes do Planejamento Estratégico da Tecnologia da Informação - PETI, de forma a consolidar todas as iniciativas, metas e os indicadores da área de Tecnologia da Informação, dando visibilidade às ações, prazos e custos necessários para alcance dos objetivos estratégicos definidos e, ainda, assegurando que estas ações agreguem valor ao negócio da Codevasf.

PETI: Plano Estratégico de Tecnologia da Informação é o instrumento que tem por objetivo assegurar que as metas e objetivos da TI estejam fortemente alinhados com o Planejamento Estratégico da Codevasf.

PROPOSTA FINANCEIRA – Documento gerado pelo licitante que estabelece os valores unitário e global dos serviços e fornecimentos, apresentando todo o detalhamento dos custos e preços unitários propostos.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. **Critério de Julgamento:** Menor valor unitário por item

3.2. **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, com intervalo mínimo de diferença entre os lances de 0,5 % (meio por cento), do valor do item pertinente, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto e relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

3.3. **Valor estimado:** Público.

4. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS

4.1. O objeto do presente pregão compreende o fornecimento de licenças de: Windows Server Data Center com Software Assurance pelo período de 36 meses, suficientes para licenciar 72 núcleos; Windows Server Standard com Software Assurance pelo período de por 36 meses, suficientes para licenciar 136 núcleos; e SQL Server Enterprise com Software Assurance pelo período de por 36 meses suficientes para licenciar 32 núcleos.



4.2. As licenças devem ser disponibilizadas em meio digital, conforme distribuídos no item 1.1 deste Termo de Referência.

4.3. A descrição dos fornecimentos consta das Planilhas de Quantidades e Preços Orçados e Escopo de Fornecimento – Anexo II, e nas Especificações Técnicas – Anexo III deste Termo de Referência, que deverão ser observadas criteriosamente pelas licitantes.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, nacionais ou estrangeiras, que atendam às exigências do TR e seus anexos.

5.1.1. As Empresas estrangeiras poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais.

5.1.2. As licitantes poderão apresentar propostas para um ou mais itens, devendo apresentar proposta para a integralidade de cada item a que concorrer, discriminados nas Especificações Técnicas – Anexo III deste Termo de Referência. Não serão aceitas propostas para parte do item, implicando na desclassificação da proposta.

5.2. CONSÓRCIO

5.2.1. Não será permitida a participação de consórcio.

5.3. SUBCONTRATAÇÃO

5.3.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.

6. PROPOSTA FINANCEIRA

6.1. As propostas financeiras deverão conter no mínimo o seguinte:

- a) Planilha de preços unitários (Proposta) e totais ofertados para as licenças de software, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme modelo constante do Anexo IV, que é parte integrante deste termo de Referência.

6.1.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.

6.1.2. Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos que venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste Termo de Referência.



6.1.3. Será considerada a melhor proposta, a que apresentar o menor preço para o item avaliado, conforme critérios acima estabelecidos.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.1. Serão aceitas propostas que atendam aos termos e condições das especificações técnicas sem desvio ou exceções aos requisitos técnicos, na forma solicitada no Anexo III deste Termo de Referência.

7.1.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos orçamentários correrão à conta de recurso específicos consignados no ato da contratação, com base no Art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013

9. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O prazo para vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

9.2. O prazo da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, não sendo prorrogável.

10. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados em reais, com base nos preços das licenças, efetivamente entregue, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, conforme legislação vigente:

10.2. Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contado da data final do período de adimplimento de cada parcela estipulada.

10.3. A fatura só será liberada para pagamento depois de aprovada pelo fiscal do contrato e deverá estar isenta de erros ou omissões, sem o que será, de forma imediata, devolvida à CONTRATADA para correções.

10.4. Na hipótese de irregularidade no cadastro ou habilitação no SICAF, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital, anexo (s) e rescisão do contrato.



10.5. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação

10.6. A fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter a descrição dos serviços a que se destina e seu valor em moeda corrente (Reais) sem indexação ao valor do dólar.

10.7. O pagamento será procedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela CONTRATANTE.

10.8. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada ou meio de Ordem Bancária para pagamento de fatura com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.9. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 2º, § 6º da IN/SRF n.º 1234/2012, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem.

10.10. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a entrega à CONTRATANTE dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos, de forma clara, objetiva e ordenada, que se não for atendido, implica desconsideração pela CONTRATANTE dos prazos estabelecidos para conferência e pagamento.

10.11. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.12. Os valores referentes às licenças serão pagos em parcela única, após a sua ativação, atesto dos produtos, se for o caso, e da fatura pelo representante da CONTRATANTE, em moeda corrente nacional, em até 30 dias após o recebimento da fatura.

10.13. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

10.14. Será considerado em atraso o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 10.2, caso em que a CONTRATANTE pagará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$AM = P \times I, \text{ onde:}$$

AM = Atualização Monetária

P = Valor da Parcela a ser paga; e

I = Percentual de atualização monetária, assim apurado:



$I = (1+im_1/100)dx^{1/30} \times (1+im_2/100)dx^{2/30} \times \dots \times (1+im_n/100)dx^{n/30} - 1$, onde:

i = Variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI no mês “m”;

d = Número de dias em atraso no mês “m”;

m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária.

11. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

11.1. Os preços para estes fornecimentos serão fixos e irreajustáveis.

12. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS

12.1. Após o término dos serviços objeto deste TR, a CONTRATADA requererá à Codevasf, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação dos mesmos.

12.2. O recebimento definitivo do objeto, após a sua conclusão, obedecerá ao disposto no descrito abaixo:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

b1) A CONTRATADA é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.2.1. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

12.2.2. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

12.2.3. A Codevasf rejeitará, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato.

12.3. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua as licenças rejeitadas.

12.4. A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:



- a) Emissão, pela Codevasf, do Atestado de Capacidade Técnica;
- b) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF); e

12.5. Aceitos e aprovados as entregas, a Codevasf emitirá o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA.

12.6. O Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF) está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela Codevasf sobre a execução do objeto contratado.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. A gestão do contrato, bem como a fiscalização da execução dos fornecimentos será realizada pela CODEVASF, por técnicos designados, a quem compete verificar se a Licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

13.2. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a Licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

13.3. A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a CONTRATADA, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a CONTRATADA a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

13.4. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Gerencia de Tecnologia da Informação, responsável pela execução do contrato.

13.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

13.6. Das decisões da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à Gerencia de Tecnologia da Informação da Codevasf, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

13.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

13.8. Fica assegurado aos técnicos da CODEVASF o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos serviços prestados pela licitante vencedora, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

14. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL



14.1. A licitante vencedora deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:

- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A licitante vencedora deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas.

Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a Codevasf poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste TR, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta da licitante vencedora. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.

14.2. Caso a CONTRATADA deverá comprovar a adoção de práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Alocar todos os recursos necessários para obter uma perfeita execução dos serviços previstos no objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza para a Codevasf, além dos valores estipulados na Proposta Comercial.

15.2. Realizar a entrega das licenças, bem como todas as senhas e chaves, conforme estabelecido no termo de contrato e/ou ordem de fornecimento dentro de elevados padrões éticos e profissionais.

15.3. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. A CONTRATADA deverá indicar um preposto para representá-la durante o período de vigência do contrato, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº CPF, nº do documento de identidade.

15.5. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

15.6. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE.



15.7. Em caso de insucesso de contato direto com o fabricante, a CONTRATADA deverá intermediá-lo, a fim de obter as licenças e atualizações.

15.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

15.9. A CONTRATADA deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/15, da lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

16. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

16.1. Exigir o cumprimento de todas obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

16.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

16.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

16.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

16.5. Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

16.6. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos/serviços contratados.

16.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transições.

18. ANEXOS

18.1. São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência, CD-ROM contendo:

- Anexo I – Justificativa
- Anexo II – Escopo de Fornecimento e Planilhas de Quantidades e Preços
- Anexo III – Especificações Técnicas
- Anexo IV – Modelo de Planilha de Preços (Proposta Financeira)



ANEXO I

JUSTIFICATIVAS

A Codevasf promove o desenvolvimento e a revitalização das bacias hidrográficas de sua área de atuação com a utilização sustentável dos recursos naturais e estruturação das atividades produtivas para a inclusão econômica e social. Neste contexto, a Companhia necessita de eficiente e contínuo fluxo de informações por meio da rede central de dados para auxiliar todas as atividades precípua deste Órgão e suas tomadas de decisões. Através desta rede é estabelecida as comunicações internas e externas à Codevasf bem como com outros órgãos da Administração Pública.

Atualmente a Codevasf Sede possui Data Center com servidores físicos e virtuais destinados aos mais diversos serviços. Estrutura semelhante, porem de porte menor, é encontrada nos rebatimentos regionais.

Todos estes equipamentos necessitam de softwares, e alguns deles com necessidade de licenciamento. As licenças de uso de software são utilizadas para permitir o uso dos sistemas nos equipamentos aos quais se destinam. Essas licenças são renováveis garantindo a manutenção dos equipamentos com soluções novas, mais seguras e amigáveis.

Este projeto prevê a redundância e melhoria da infraestrutura e serviços de rede com o licenciamento de 3 (três) servidores que serão utilizados no ambiente de virtualização. O ambiente virtual utiliza a plataforma VmWare, na qual é recomendado o uso das licenças Windows Server Data Center, cujo número de servidores virtuais é ilimitado para o ESX.

O banco de dados utilizado atualmente utilizado na Codevasf é o SQL Server 2012. Ele é responsável por armazenar as informações advindas dos diversos sistemas corporativos utilizados na empresa. Existem rotinas periódicas de backup destes dados, no entanto, caso ocorra algum problema no servidor onde o Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) está hospedado não existe mecanismo para replicação deste serviço, o que acarretaria em grandes prejuízos na execução dos trabalhos diários de toda empresa durante sua indisponibilidade.

Desta forma, faz-se necessário a contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de software aplicativo, como o SGBD e o Sistema Operacional (SO). A utilização dessas licenças tem a finalidade de atualizar e licenciar o ambiente de banco de dados de forma a prover uma arquitetura com redundância para esse serviço. A intenção é que estes servidores trabalhem de forma clusterizada. Com esta arquitetura, caso ocorra algum problema em um servidor, o segundo assumirá os serviços antes efetuadas pelo primeiro, possibilitando alta disponibilidade dos serviços.

Também foram adquiridos servidores pelas Superintendências Regionais - SR, com a finalidade de modernização do parque. Isto foi importante pois, sem esta modernização do hardware, ficaria inviável a utilização de SO mais recentes, o que aumenta a segurança e funcionalidades que eles disponibilizam. Assim, com o intuito de atender os licenciamentos necessários devido a estas aquisições pelas Superintendências Regionais - SR, faz-se necessário também a aquisição de licenças para Windows Server Standard, para licenciar 3 servidores adquiridos adicionalmente pela 3ª, 5ª e 8ª SR's.

Além disso, é necessária a aquisição dos serviços de suporte – Software Assurance, posto que oferece uma ampla gama de benefícios como: suporte, assistência a instalação, novas tecnologias e treinamentos, minimizando custos com novas aquisições e aprimorando a produtividade.



Alinhamento Estratégico

Projeto está em conformidade com o Planejamento Estratégico Institucional - PEI na perspectiva: 1. Desenvolvimento Institucional e no Tema Estratégico 1.2. Gestão; Bem como, com o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação - PETI no item: 7. Garantir a continuidade e disponibilidade dos serviços de TI e em total consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI no plano de Ação 18 Manutenção da infraestrutura de rede (software, servidores, armazenamento e comunicação) em capacidade para sustentar com qualidade as necessidades dos serviços de TI da CODEVASF.

Da adoção pelo uso do Pregão Eletrônico - SRP

A adoção do Pregão Eletrônico visa ampliar a eficiência nesta contratação, a competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Os bens objeto desta contratação se classificam como bens ou serviços comuns, conforme Lei Federal nº 10,520, de 17 de julho de 2002.

Além disso, justifica-se o uso da modalidade SRP – Sistema de Registro de Preços considerando a imprevisibilidade do quantitativo a ser adquirido, do momento da celebração do contrato e também da imprevisibilidade dos recursos orçamentários que serão alocados para as referidas aquisições.

Permite Participação de Consórcios: Não - Por se tratar de fornecimento de materiais e equipamentos comuns, a logística necessária para cumprimento do objeto não exige o envolvimento de empresas com diferentes especialidades, não sendo conseqüentemente pertinente a formação de consórcios com intuito de reforçar a capacidade técnica e financeira do licitante. As empresas isoladas podem perfeitamente conseguir preencher os requisitos necessários para tal.

Critério de Julgamento: Menor valor unitário por item – Justifica-se pela maior economicidade e vantajosidade para a administração pública.

Sustentabilidade Ambiental: Serão atendidos os requisitos previstos na legislação aplicável.

Justificativa de reserva de cota de até 25% (vinte e cinco) por cento – Considerando que o objeto da presente licitação é dividido em itens e que não haverá prejuízo para o conjunto do fornecimento, em atendimento a legislação vigente será permitido a cota de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme planilhas de quantidades anexas. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

Da composição de preços - cotações:

Para composição dos preços máximos estimados para os itens da licitação, foram feitas cotações junto a várias atas de registro de preços vigentes e a diversos fornecedores regionais e nacionais.

Da Fonte de Recursos: A fonte orçamentária será informada no momento da emissão da Ordem de Fornecimento ou contrato.

Permite Subcontratação: Não será aceito a subcontratação devido a impossibilidade de parcelamento do item contratado.



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do
Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

Das Permissões a Adesões (CARONA) ao SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS): Serão aceitas adesões (carona) para garantir os princípios da economicidade na administração pública em razão da otimização do processo de contratação.

Valor Estimado: Público, conforme Acórdão nº 1502/2018 – Plenário TCU – Nas licitações realizadas pelas empresas estatais, sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento.



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do
Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

ANEXO II
ESCOPO DE FORNECIMENTO
E
PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

Item	Descrição básica: Serviço/Software/Equipamento	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Windows Server Data Center com Software Assurance com atualização por 36 (trinta e seis) meses licenciar 3 (três) servidores de 24 cores, totalizando 72 núcleos (Necessário para licenciar 72 núcleos). WinSvrDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic SKU: AAA-30380	36 licenças (72 núcleos)	7.201,10	259.239,42
2	Windows Server Standard com Software Assurance com atualização por 36 (trinta e seis) meses - licenciar 2 (dois) servidores de 32 cores, totalizando 64 cores (Necessário para licenciar 64 Cores) e 3 (três) servidores de 24 cores, totalizando 72 Cores WinSvrSTDCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic SKU: AAA-28635	68 licenças (136 núcleos)	2.091,94	142.251,69
3	Licença SQL Server Enterprise com Software Assurance com atualização por 36 (trinta e seis) meses (necessário para licenciar 32 núcleos) SQLSvrEntCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic SKU: AAA-03757	16 licenças (32 núcleos)	127.360,83	2.037.773,28
4	Licenças de acesso ao usuário CAL – AS, por usuário Win Server User CALSA SKU: AAA-03788	2000 usuários	269,95	539.906,67
Total :				2.979.171,06



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do
Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

ANEXO III
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ITEM 1: WINDOWS SERVER DATACENTER (Versão mais atual)

Características (mínimas)

1. Windows Server DataCenter para o ambiente virtualizado VmWare para licenciar 3 servidores ESX. Com atualização de Versão e updates
2. Licenciar 3 servidores. Cada servidor possui 2 Processadores Intel® Xeon® Silver 4116, com 12 núcleos em cada processador, totalizando 24 núcleos por servidor
3. A versão deve ser a última disponível no mercado na data de entrega do produto, opção AS (Software Assurance) de 36 meses;
4. Todas as licenças deverão ser perpétuas;
5. O idioma do software deverá ser preferencialmente em português do Brasil ou, excepcionalmente, em inglês;
6. A documentação técnica deverá ser preferencialmente em português do Brasil ou, excepcionalmente, em inglês;
7. As versões contratadas e suas atualizações devem manter-se disponíveis para download, através de link, usuário e senha a serem informados pela CONTRATADA.
8. Deverão ser disponibilizados para cópia por internet, os arquivos referentes às atualizações de versão de programas, correções de código (patches), e atualização de documentação, em até 30 (trinta) dias da data de lançamento no Brasil;
9. Os softwares deverão estar acompanhados de suas documentações técnicas completas e atualizadas, contendo os manuais, guias de instalação, certificados de garantia e outros pertinentes e ser fornecidos através de site oficial do fabricante;
10. WinSvrDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic - SKU: AAA-30380

ITEM 2: WINDOWS SERVER STANDARD (Versão mais atual)

Características (mínimas)

1. Windows Server Standard. Com atualização de Versão e Updates
2. Licenciar as seguintes configurações de servidores:
 - 2.1. Servidor Intel Intel Xeon Silver 4214 (12 cores cada) - 24 cores no total;
 - 2.2. Servidor Intel Intel Xeon Silver 4214 (12 cores cada) - 24 cores no total;
 - 2.3. Servidor Intel Intel Xeon Silver 4214 (12 cores cada) - 24 cores no total;
 - 2.4. Dois servidores em cluster (master e slave), com 2 processadores Intel Intel Xeon Gold 5218 (16 cores cada), totalizando 32 cores por servidor.
3. A versão deve ser a última disponível no mercado na data de entrega do produto, opção AS (Software Assurance) de 36 meses;
4. Todas as licenças deverão ser perpétuas;
5. O idioma do software deverá ser preferencialmente em português do Brasil ou, excepcionalmente, em inglês;
6. A documentação técnica deverá ser preferencialmente em português do Brasil ou, excepcionalmente, em inglês;
7. As versões contratadas e suas atualizações devem manter-se disponíveis para download, através de link, usuário e senha a serem informados pela CONTRATADA.
8. Deverão ser disponibilizados para cópia por internet, os arquivos referentes às atualizações de versão de programas, correções de código (patches), e atualização de documentação, em até 30 (trinta) dias da data de lançamento no Brasil;
9. Os softwares deverão estar acompanhados de suas documentações técnicas completas e atualizadas, contendo os manuais, guias de instalação, certificados de garantia e outros pertinentes e ser fornecidos através de site oficial do fabricante;
10. WinSvrSTDCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic - SKU: AAA-28635



ITEM 3: Microsoft SQL Server Enterprise (Versão mais atual)

Características (mínimas)

1. Licença SQL SERVER Enterprise. Com atualização de Versão e Updates;
2. Licenciamento de dois servidores em cluster (master e slave), com 2 processadores Intel Xeon Gold 5218 (16 cores cada), totalizando 32 cores por servidor.
3. A versão deve ser a última disponível no mercado na data de entrega do produto, opção AS (Software Assurance) de 36 meses;
4. Todas as licenças deverão ser perpétuas;
5. O idioma do software deverá ser preferencialmente em português do Brasil ou, excepcionalmente, em inglês;
6. A documentação técnica deverá ser preferencialmente em português do Brasil ou, excepcionalmente, em inglês;
7. As versões contratadas e suas atualizações devem manter-se disponíveis para download, através de link, usuário e senha a serem informados pela CONTRATADA.
8. Deverão ser disponibilizados para cópia por internet, os arquivos referentes às atualizações de versão de programas, correções de código (patches), e atualização de documentação, em até 30 (trinta) dias da data de lançamento no Brasil;
9. Os softwares deverão estar acompanhados de suas documentações técnicas completas e atualizadas, contendo os manuais, guias de instalação, certificados de garantia e outros pertinentes e ser fornecidos através de site oficial do fabricante;
10. SQLSvrEntCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic - SKU: AAA-03757



ITEM 4: A Cal Windows Server

Características (mínimas)

1. CAL (*Client Access License*) de acesso Windows Server para usuário, compatível com a última versão de Windows Server.
2. Win Server User CALSA - SKU: AAA-03788



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do
Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

ANEXO IV

MODELOS DE PLANILHAS DE PREÇOS
(PROPOSTA)



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do
Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

Item	Descrição básica: Serviço/Software/Equipamento	Quantidade de licenças	Valor Unitário da licença	Valor Total
1	Windows Server Data Center com Software Assurance com atualização por 36 (trinta e seis) meses licenciar 3 (três) servidores de 24 cores, totalizando 72 núcleos (Necessário para licenciar 72 núcleos). WinSvrDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic SKU: AAA-30380	36 licenças (72 núcleos)		
2	Windows Server Standard com Software Assurance com atualização por 36 (trinta e seis) meses - licenciar 2 (dois) servidores de 32 cores, totalizando 64 cores (Necessário para licenciar 64 Cores) e 3 (três) servidores de 24 cores, totalizando 72 Cores WinSvrSTDCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic SKU: AAA-28635	68 licenças (136 núcleos)		
3	Licença SQL Server Enterprise com Software Assurance com atualização por 36 (trinta e seis) meses (necessário para licenciar 32 núcleos) SQLSvrEntCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic SKU: AAA-03757	16 licenças (32 núcleos)		
4	Licenças de acesso ao usuário CAL – AS, por usuário Win Server User CALSA SKU: AAA-03788	2000 usuários		